



PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 2021549		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade n° 002/2017	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria Josilene Lira Pinto	
OBJETO:	Prestação de Serviço Técnico de Assessoria e Consultoria Contábil Especializada na Gestão Pública.	
CONTRATADA:	Romilson Lúcio Azevedo Moura	Contrato n° 003/2017
ASSUNTO:	3º Termo Aditivo - Prorrogação de Prazo e reajuste de valor.	
VIGÊNCIA:	1/1/2021 a 31/12/2022	
VALOR:	R\$ 15.000,00 + R\$ 5.000,00 (reajuste)= R\$ 20.000,00 mensal.	
FISCAL DO CONTRATO:	Vanusa Araújo Lemos - Portaria Especial n° 041/2019-SEMGOF.	

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste de valor ao contrato n° 003/2017-SEMGOF, oriundo da Inexigibilidade n° 002/2017-SEMGOF cujo objeto é a Prestação de Serviço Técnico de Assessoria e Consultoria Contábil Especializada na Gestão Pública. O processo deu entrada nesta Controladoria através da documentação arquivada em 1 (ima) pasta da própria Secretaria, por meio do memorando n° 253/2021-SEFIN no dia 13/4/2021 às 09h44, para análise técnica obrigatória e posterior parecer.

II - DA ANÁLISE DO 3º TERMO ADITIVO:

O processo foi instruído com base no art. 57, II, § 2º da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Termo de Autuação, assinado pela Chefe do NAF e autorizado pela ordenadora de despesas em 29/12/2020 (sem paginação);
- ✓ Memorando n° 708/2020-SEMGOF encaminhando ao Núcleo Técnico de Licitação e Contratos, os contratos que deverão ser aditivados (fl. 01);
- ✓ Ofício n° 004/2020-NTLC/SEMGOF encaminhado ao contratado se há interesse em dar continuidade no contrato (fl. 02);
- ✓ Declaração de Disponibilidade Orçamentária, datada em 29/12/2020 e assinada pelo NAF (fl. 03);
- ✓ Relatório de Acompanhamento de Contrato assinado pela fiscal do contrato, Sra. Vanusa Araújo Lemos (fl. 04);
- ✓ Justificativa para formalização do Termo Aditivo, assinado pela fiscal do contrato, datado em 29/12/2020 (fls. 05/08);
- ✓ Comprovante de Situação Cadastral no CPF do Sr. Romilson Lucio Azevedo Moura (fl. 09);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista (fls. 10/13);
- ✓ Termo de Aceite encaminhado pelo contratado, datado em 29/12/2020 solicitando um reajuste de R\$ 5.000,00 sobre o valor do contrato, perfazendo um montante de R\$ 20.000,00 mensais (fl. 14);



- ✓ Ofício n° 004/2020-NTLC/SEMGOF encaminhado ao contratado se há interesse em dar continuidade no contrato (fl. 15);
- ✓ Autorização da ordenadora de despesas em reajustar o valor do contrato em R\$ 5.000,00, perfazendo R\$ 20.000,00 mensais (fl. 16);
- ✓ Minuta do 3° Termo Aditivo (fls. 17/18);
- ✓ Parecer Jurídico n° 154/2020-SEMGOF/NTLC/WP, de 30/12/2020 emitido pelo Procurador Jurídico do Município Dr. Wallace Pessoa Oliveira (...) "Assim, diante das razões supra, esta Procuradoria Jurídica entende ser possível o aditamento pretendido, desde que observadas as recomendações acima, e cumpridas as demais formalidades legais relativas a publicação dos atos, conforme disciplina a Lei de Licitações(...)" (fls. 19/22);
- ✓ Homologação do 3° Termo Aditivo, assinada pela ordenadora de despesas, datado em 30/12/2020 (fl. 23);
- ✓ Uma via do 3° Termo Aditivo devidamente assinado pela parte contratante e contratada sem assinatura de testemunhas, em 30/12/2020 (fls. 24/25);
- ✓ Publicação do Extrato do 3° Termo Aditivo no Diário Oficial da União, Seção 3, n° 5, pág. 207 de 8/1/2021 e Diário Oficial dos Municípios Ano XII n° 2651 de 8/1/2021 (fls. 26/27);

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários para adimplemento do presente contrato, correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2021 da Secretaria Municipal de Finanças, na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.00032.031
FICHA: 3265
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.35.00.00
FONTE: 1001
VALOR: R\$ 240.000,00

IV - CONCLUSÃO:

Diante da análise constatou-se que o 3° Termo Aditivo referente a prorrogação de prazo e reajuste de valor com início em 1/1/2021 e término dia 31/12/2022 e, de conformidade com o Parecer Jurídico n° 154/2020-SEMGOF/NTLC/WP, de 30/12/2020, bem como autorização da ordenadora de despesas em reajustar o valor do contrato de R\$ 15.000,00 para R\$ 20.000,00, este Setor de Controle Interno verificou o revestimento das formalidades legais do ato conforme dispõe a Lei n° 8.666/1993 e suas alterações e, encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para municipalidade, pelo que **RECOMENDAMOS**: juntada da portaria do fiscal do contrato bem como sua publicação em imprensa oficial; Inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema MRB.

Santarém (PA), 7 de maio de 2021.

Carla Cinara Sousa Diniz
Agente Público de Controle Interno
Decreto n° 205/2021

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2021.